

PARECER Nº 485/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, "Altera a redação do artigo 1º da Lei 13.945, de 07 de janeiro de 2005, de minha autoria, e dá outras providências" (Manter desfibrilador externo automático em parques, velórios, cemitérios e escolas).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, aprovando substitutivo para adequar o mesmo à legislação existente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL pode prosperar, pois visa a permitir o socorro imediato às pessoas, com disponibilidade de desfibrilador automático, em casos de parada cardiorespiratória em locais de grande circulação.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12-05-2010.

José Ferreira Zelão - PT - Presidente

Noemi Nonato – PRB - Relatora

Jamil Murad – PCdoB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PPS

Sandra Tadeu - DEM